



- E X T R A T O -

**PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021.
Processo Administrativo nº 62/2021 – Processo Licitatório nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: UNIMED DE FERNANDÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

OBJETO: Contratação de empresa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, com fator moderador (coparticipação dos beneficiários titulares e dependentes nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.500/2016), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares aos servidores ativos da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP e seus dependentes, conforme descrição contida no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 07/2021 e, complementarmente, no contrato de adesão (empresarial), firmado entre a contratada e os beneficiários do plano ou seguro de saúde; bem como nos Termos Aditivos Contratuais subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de dezembro de 2022** até **30 de novembro de 2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto nas Cláusulas 5 e 6 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 160.111,92 (cento e sessenta mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.342,66 (treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, equivalentes ao valor unitário de **R\$ 444,76 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de Dezembro de 2022

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Gustavo Ruy Pinato – Presidente
Contratante**



EXTRATO DO QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018 – Ref.: Processo Administrativo nº 48/2018 – Dispensa de Licitação nº 06/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: LUCIANA CECÍLIA SABINO PREIHSNER – ME (Agência OC Marketing Digital).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema informatizado de divulgação e publicação de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Fernandópolis/SP em meio eletrônico (“Diário Oficial Eletrônico”), em conformidade com as normas brasileiras de garantia de autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em formato digital; conforme descrição constante da Cláusula “1 – OBJETO” do contrato originário, passando a vigorar como segue:

I – Fica PRORROGADO, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do instrumento contratual, de que trata a Cláusula 7, correspondente ao período de **03 de Dezembro de 2022 a 02 de Dezembro de 2023.**

II – Fica atualizado monetariamente em **R\$ 937,21 (novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)** o preço mensal para execução do objeto contratual, totalizando o valor global anual de **R\$ 11.246,52 (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, de que trata a Cláusula 5.1, aplicando-se o índice oficial de inflação econômica medido pelo IGPM/FGV, registrado no período correspondente, previsto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual.

III – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de Dezembro de 2022

**- Vereador GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP
Contratante**